



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2421 – DATA 28/03/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 92-2023-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: DENILSON LEVY ALMEIDA RIOS. Aditar Contrato nº 270-2020-19C firmado em 06/04/2020. A Cláusula Sexta do contrato 270-2020-19C, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte: **ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO.** A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 06 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município. Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município. **LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO.** A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município. Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município. **DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.**

ADITIVO Nº 116-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A Aditar Contrato nº113-2019-05C firmado em 13/03/2019. O prazo de execução do contrato, no valor atualizado de R\$ 303.960,48, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 1.500.965,40. **DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023.**

ADITIVO Nº 132-2023-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORA: ANDRÉA LÚCIA DE SOUZA ARAÚJO MIRANDA. Aditar Contrato nº185-2020-09C firmado em 02/03/2020. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R\$ 2.000,00, e valor global anual de R\$ 24.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.**

ADITIVO Nº 119-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A. Aditar Contrato nº402-2022-05C firmado em 01/12/2022. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo acréscimo de serviços o valor de R\$ 21.802,11, correspondente a aproximadamente 6,61% do valor originário do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 351.457,71. **DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.**

ADITIVO Nº 134-2023-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A Aditar Contrato nº509-2020-05C firmado em 19/10/2020. Fica estabelecido que o valor mensal unitário do contrato passará a ser de R\$ 1.644,38, por veículo, correspondendo a aproximadamente o percentual de 59,75%. O contratante deverá pagar à contratada pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de R\$ 206.660,16, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 552.511,68, e valor global acumulado do contrato para R\$845.234,88. **DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.**

LICITAÇÃO 7-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 7-2023-PE – Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos destinados a atender pacientes pós-covid, diante das necessidades farmacológicas da Assistência Farmacêutica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 12/04/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 988484.** Feira de Santana, 27/03/2023. Verilândia Sena Barros – **Pregoeira.**





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

REPUBLICADAS POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 244/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 332/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ FRANCISCO BARROS**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula nº 01.013.895-8, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **01 (um) mês de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 1990/1995**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 245/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 596/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSEVAL BARBOSA DA SILVA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 01.009.663-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 246/2023 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 597/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **JONAS DE SOUZA SOBRAL**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 01.009.659-0, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 247/2023 – considerando o que consta no Processo Administrativo nº 330/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **ZENAIDE DOS SANTOS TANAN DA SILVA**, Professora, matrícula nº 01.069.489-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses de Licença Prêmio**, relativa aos **períodos aquisitivos 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 234/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSINAIDE BENNE PEREIRA FALCÃO**, Professora, matrícula nº 01.069.752-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 249/2023 – Designar a Profª **JAMILI AMORIM ALMEIDA PORTO**, matrícula nº 600025925, para exercer a função de **DIRETORA** do **Colégio Estadual Coriolano Carvalho**, unidade municipalizada, Símbolo **FGE-03**.

Nº 250/2023 – Dispensar a pedido a Profª **ADRIANA SALES FONTES**, matrícula nº 60002685-2, da função de **DIRETORA** da **Escola Santo Expedito da Associação Comunitária e Centro de Apoio ao Adolescente do Parque do Subaé e Adjacências**, símbolo **FGE – 07**.

Nº 251/2023 – Designar a Profª **ADRIANA SALES FONTES**, matrícula nº 60002685-2, para exercer a função de **DIRETORA** do **Colégio Estadual Reitor Edgar Santos**, unidade municipalizada, símbolo **FGE –07**.

Nº 252/2023 - Dispensar a pedido a Profª **VERONICA DE JESUS BRANDÃO**, matrícula nº 60002609-6, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Oyama Figueiredo**, Símbolo **FGE-03**.

Nº 253/2023 - Designar a Profª **VERONICA DE JESUS BRANDÃO**, matrícula nº 60002609-6, para exercer a função de **DIRETORA** do **Colégio Estadual João Durval Carneiro**, unidade municipalizada, Símbolo **FGE-02**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2023

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Republicada por incorreção

ABRE INSCRIÇÕES PARA BLOQUINHOS DE RUA MICARETESCOS E GRUPOS CULTURAIS ALTERNATIVOS NO ESQUENTA MICARETA 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, e o art. 8º do Decreto Municipal nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições para Bloquinhos de Rua Micaretcos e Grupos Culturais Alternativos interessados em participar do Esquenta Micareta 2023, de forma não onerosa para Administração Pública Municipal.

§ 1º - O Esquenta Micareta 2023, acontecerá na Avenida Francisco Fraga Maia, dia 02 de abril, das 12h às 18h.

§ 2º - Para participar do Desfile os responsáveis pelos Bloquinhos de Rua Micaretcos e Grupos Culturais Alternativos deverão inscrevê-los na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Rua Estados Unidos, nº 37, Kalilândia, das 8h às 12h das 14h às 17h, de 27 a 30 de março, apresentando os seguintes documentos:

I. Ofício de Solicitação de Inscrição, contendo as seguintes informações:

- a) Apresentação da Proposta;
- b) Quantidade de participantes previstos;
- c) Horário proposto de desfile;
- d) Identificação do responsável (acompanhado de contato telefônico e cópia do RG);
- e) Comprovante de Residência.

§ 3º - Ao finalizar a ficha de inscrição, os responsáveis pelos blocos e os seus respectivos integrantes assumem o compromisso de respeitar incondicionalmente todas as regras estabelecidas nesta Portaria, e demais dispositivos legais regulamentados e determinados pelos órgãos que compõe a Fiscalização Preventiva Integrada - FPI.

Art. 2º - O desfile dos blocos, definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, deverá ser percorrido no tempo limite, de no máximo 40 (quarenta) minutos.

Parágrafo único - Em caso de atraso no desfile, por parte do Bloquinho de Rua Micaretco e Grupo Cultural Alternativo, perderá a ordem de apresentação e retornará ao final da fila, e só desfilará havendo disponibilidade.

Art. 3º - É vedado à inscrição que promova qualquer tipo de ação discriminatória, seja de gênero, raça, crença religiosa, orientação sexual, ou uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de qualquer autoridade.

Art. 4º - O Bloquinho de Rua Micaretco e Grupo Cultural Alternativo, que não cumprir o disposto nesta Portaria, ou que tiver algum integrante envolvido em brigas, tumultos e/ou ocorrência policial, ficará inabilitado para desfilar no ano seguinte, bem como em demais eventos organizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Fica proibido a utilização de Trios Elétricos e Minitrios, no Circuito do Esquenta Micareta 2023.

Art. 6º - Os casos omissos nesta Portaria, serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Secretário, 24 de março de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Republicada por incorreção

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria Nº 1.040/2022 datado no dia 12/12/2022, torna público o que ficou decidido em Reunião Ordinária nº RO 326º do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 22/03/2023.

RESOLVE:

- Aprovação do 3ºRDQA(Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) 2022, RAG(Relatório Anual de Gestão) final 2022 e PAS 2023(Programação Anual de Saúde).

Feira de Santana, 23/03/2023

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
PRESIDENTE DO CMS

PORTARIA SMS Nº 21/2023

Republicada por incorreção

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17954/2021 DA PORTARIA 156/2021.

A Secretária de Saúde do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no art. 201 e seguintes da Lei Complementar 01/94,

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.954/2021, **instaurado através da Portaria SMS nº 156/2021;**

Considerando o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.954/2021;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos às fls. 50/51 do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.954/2021,

RESOLVE:

Acatar o relatório conclusivo proferido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 17954/2021, **instituída e nomeada através da** Portaria nº **156/2021**, publicada no Diário Oficial no dia 17 de junho de 2021, o qual apurou eventuais irregularidades no recebimento do Auxílio Emergencial pela servidora G.P.A.G., matrícula nº 08.031.892-0, função Agente de Endemias, lotada na Vigilância Epidemiológica, **restou apurado que não houve má-fé da servidora, tampouco conduta incompatível com a moralidade administrativa**, não sendo enquadrado nas hipóteses contempladas nos artigos 144 e 158 da Lei Complementar 01/94.

Diante dos fatos supracitados, aprovo o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 17.954/2021, determinando arquivamento do processo, diante da inocência da servidora, por não se enquadrar no recebimento indevido do auxílio emergencial referente à Lei Federal nº 13.982/2020, bem como pela ausência dos requisitos de materialidade do fato e autoria.

Registre-se e publique-se.

Feira de Santana, 09 de janeiro de 2023

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 03/2023

Torna obrigatória a Vistoria Veicular da Fiscalização Preventiva Integrada para a Micareta 2023 e estabelece calendário de atendimento.

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria SECEL 007/2023 em seu §3ª, cuja missão é fiscalizar e vistoriar os trios elétricos, carros de apoio a blocos e demais veículos que estarão a serviço no circuito da Micareta;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatória a Vistoria de todos os veículos que trafegarão no Circuito da Micareta 2023.

Parágrafo único- Somente terá acesso ao circuito da Micareta os veículos autorizados que estiverem devidamente vistoriados e aprovados pela Comissão Técnica da FPI 2023 de vistoria veicular, portando os documentos comprobatórios da vistoria (cartilha e adesivo padrão vistoriado), com a aprovação de todos os órgãos técnicos que compõem a Comissão.

Art. 2º - Definir o período da vistoria veicular da Fiscalização Preventiva Integrada da Micareta 2023, para os dias 03 a 20 de abril de 2023;

Parágrafo único - A Vistoria Veicular acontecerá no Parque de Exposições João Martins da Silva, nos dias 03 a 20 de abril das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, de acordo com o calendário de atendimentos anexo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 28 de março de 2023

SAULO PEREIRA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTOS - VISTORIA VEÍCULAR – FPI 2023

MICARETA - 2023

DATAS	TIPOS DE VEÍCULOS
03 a 05/04 e 10 a 12/04	Atendimento a carros de serviços: veículos de alimentação, cervejarias, veículos oficiais da Prefeitura, Estado e União, veículos da imprensa, Ministério Público, Samu, Coelba, Embasa, prestadores de serviço de telefonia, veículos que transportam gelo e água e demais veículos de serviço que realizarão atividade no circuito da Micareta.
13 e 14/04 e 17 a 20/04	Atendimento exclusivo aos trios elétricos, carros de apoio aos trios, carros de som, minitrios, recreativos e similares.





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Fundação Hospitalar de Feira de Santana torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a LICITAÇÃO Nº013-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº012-2023 – FHFS. **OBJETO:** Aquisição de material de uso hospitalar para suprir a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do termo de referência Anexo I em consonância com o Anexo II do edital. Marcada para dia: **18/04/2023 às 09h00min**. Fica **REMARCADA para o dia 25/04/2023**. Local de Realização, **Site:** <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 27 de março de 2023. João Alberto Dias Galvão – Pregoeiro da FHFS.

